



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente aos Processos Eletrônicos nº 23074.021680/2024-93 e 23074.022674/2024-27.

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no **ANEXO I** para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado no dia, local e horários estabelecidos.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (**ANEXO I**); não serão tolerados atrasos.
3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido nesta convocação (**ANEXO I**), **munido de documento de identificação oficial com foto**, sem uso de:
  - a) maquiagem;
  - b) óculos (escuros ou de grau);
  - c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
  - d) roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
  - 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com data e horário estabelecido no **ANEXO I**.
  - 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:
  - a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;
  - b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
  - c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados,

inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;

**d)** Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

**5.** Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

**a)** não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023;

**b)** se recusar a ser filmado;

**c)** prestar declaração falsa;

**d)** não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou não estiver presente no horário definido nesta convocatória (**ANEXO I**).

**6.** Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

**7.** O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/comissao-de-heteroidentificacao> da UFPB, conforme cronograma (**ANEXO II**).

**8.** Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 10 (dez) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

**9.** Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: [heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br](mailto:heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br).

**10.** O recurso deverá utilizar o formulário constante no **ANEXO III** e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (**ANEXO II**), ao endereço eletrônico [heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br](mailto:heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br) com o título: **RECURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 – (NOME DO CANDIDATO)**.

**11.** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/comissao-de-heteroidentificacao> da UFPB, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

João Pessoa, 20 de março de 2024.

# **ANEXO I**

## **LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**LOCAL:** Sala da Comissão de Heteroidentificação - Prédio da Reitoria, Primeiro Andar, Campus I, Loteamento Cidade Universitária - João Pessoa/PB; *Ponto de referência: ao lado da Prape.*

**DATA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:** 28/03/2024 - QUINTA-FEIRA

<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CONVOCADO (A)</b>	<b>EDITAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
1	CLAUDIOVAN FERREIRA DA SILVA (CPF: 055.XXX.XXX-00)	EDITAL PROGEPNº 18/2023	28/03/2024 quinta-feira	09h00
2	ÉGON JOSE MATEUS CELESTINO (CPF: 055.XXX.XXX-00)	EDITAL PROGEP Nº 123/2023	28/03/2024 quinta-feira	09h15
3	LUARA LOPES DE ARAUJO FERNANDES (CPF: 055.XXX.XXX-00)	EDITAL PROGEP Nº 123/2023	28/03/2024 quinta-feira	09h30

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024**

A Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades dos PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente aos Processos Eletrônicos n° Processos Eletrônicos n° 23074.021680/2024-93 e 23074.022674/2024-27, conforme relação de candidatos convocados no ANEXO I.

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>20/03/2024</b>	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
<b>28/03/2024</b>	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
<b>28/03/2024</b>	Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação
<b>29/03/2024</b>	Início do período para Interposição de Recursos
<b>08/04/2024</b>	Final do período para Interposição de Recursos
<b>11/04/2024</b>	Realização do Procedimento de Heteroidentificação <b>(RECURSAL)</b>
<b>12/04/2024</b>	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito  
sob o CPF nº: \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo seletivo regido pelo  
Edital nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ da UFPB, **RATIFICO** minha autodeclaração como candidata(o) negra(o), para  
concorrer às vagas reservadas para pessoas negras conforme disposições legais vigente.

- **AUTORIZO** o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.
- **CONCORDO** com a utilização dos meus dados pessoais pela UFPB, durante a vigência do presente edital e demais fases, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante